



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.223/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.992/2022, de 14 de julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.941/2022, de 04/01/2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.027/2022, de 03 de outubro de 2022, as dotações abaixo discriminadas, às quais serão acrescidas nos seguintes valores:

ÓRGÃO: 000007 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

01

Função:	09 – Previdência Social
Sub Função:	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa:	7003 – Benefícios Previdenciários a Aposentados
Atividade:	2.703 – Pagamento de Aposentadorias
Fonte de Recursos:	14101111000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo
Ficha:	666
Elemento de Despesa:	31900100000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
Valor:	R\$ 350.000,00

02

Função:	09 – Previdência Social
Sub Função:	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa:	7004 – Benefícios Previdenciários a Pensionistas
Atividade:	2.704 – Pagamento de Pensões
Fonte de Recursos:	14101111000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo
Ficha:	667
Elemento de Despesa:	31900300000 – Pensões do RPPS e do Militar
Valor:	R\$ 70.000,00

03

Função:	09 – Previdência Social
Sub Função:	122 – Administração Geral
Programa:	7001 – Gestão e Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha
Atividade:	2.701 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha
Fonte de Recursos:	14101111000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder executivo
Ficha:	658
Elemento de Despesa:	33909100000 – Sentenças Judiciais
Valor:	R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

04

Função:	09 – Previdência Social
Sub Função:	122 – Administração Geral
Programa:	7001 – Gestão e Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha
Atividade:	2.701 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha
Fonte de Recursos:	14300000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Ficha:	655
Elemento de Despesa:	33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor:	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do Art. 1º, serão provenientes da anulação parcial de Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320/1964, a saber:

ÓRGÃO: 000007 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

Função:	99 – Reserva de Contingência
Sub Função:	999 – Reserva de Contingência
Programa:	9999 – Enfrentamento a Riscos Contingentes
Atividade:	9.999 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	14101111000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder executivo
Ficha:	668
Elemento de Despesa:	99999900000 – Reserva de Contingência / Reserva do RPPS
Valor:	R\$ 605.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha – ES, 06 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA